



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe

PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 17/05/2024 – 14h

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. RECURSO ELEITORAL N. 0600005-58.2024.6.06.0065

ORIGEM: GROAÍRAS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - DIRETÓRIO MUNICIPAL - GROAIRAS-CE

ADVOGADO: CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO - OAB CE10566-A

RECORRIDA: VIRGINA SOUZA AGUIAR

ADVOGADO: GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO - OAB CE17824-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto pelo diretório municipal do PSB de Groaíras em face de deferimento do pedido de transferência do domicílio eleitoral da recorrida

2. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0601508-86.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

EXCIPIENTE: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - OAB CE 30773A

EXCEPTA: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Exceção de pré-executividade com alegação de nulidade processual, por ausência de citação.

3. RECURSO ELEITORAL N. 0600007-93.2024.6.06.0011

ORIGEM: QUIXERAMOBIM/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: JOSÉ HELAN SEBASTIÃO NOBRE

ADVOGADO: RÔMULO DE OLIVEIRA COELHO - OAB CE19315-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedente o pedido de concessão de quitação eleitoral do recorrente.

Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024. Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência - Secretaria Judiciária – TRE-CE